S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 29/07/2026 **N.º 34 / 2026**

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Planeamento e Gestão

ENVIADO PARA:			
GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☐
DRE	☒	Conservatório – Escola das Artes da Madeira	☐
DRPRI	☒	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira	☐
IQ, IP -RAM	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRAJ	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☒	I.P.S.S.	☐
GUG	☒	Sindicatos	☐
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: PRESTAÇÕES FAMILIARES – MANUTENÇÃO PARA O ANO DE 2027

Nos termos no disposto no artigo 40.º sob a epígrafe **"prova anual de rendimentos, da composição do agregado familiar e de residência"** do Decreto-Lei n.º 176/2003[1], de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e tendo em vista a determinação do direito às prestações familiares para o ano de 2027, informam-se os interessados, que **auferem prestações familiares**, que deverão proceder à entrega da informação de todos os elementos do agregado familiar, por referência ao ano civil anterior ao corrente, ou seja, o ano de 2025.

Para o efeito, os requerentes deverão preencher o modelo DROC036 *Abono de família Para Crianças e Jovens Declaração Composição e Rendimentos do Agregado familiar,* anexo ao presente ofício circular e também disponível na página da DRAE, no separador Administração e Gestão, no

[1] Que regulamenta a **proteção** na eventualidade de **encargos** familiares no âmbito do subsistema de **proteção** familiar.

|| Edifício Oudinot 4º andar • Apartado 3206 • 9061-901 Funchal || **Tel.:** (+351) 291 145 520
|| www.madeira.gov.pt/draescolar • drae.sre@madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 497

menu Circulares, e entregar no respetivo serviço **impreterivelmente até ao dia 31 de outubro de 2026**, anexando toda a informação/documentação necessária à análise do processo.

Os serviços e Delegações Escolares, após analisarem a documentação entregue, deverão remeter a esta Direção Regional, os processos de abono, acompanhados da respetiva proposta de análise, imperativamente, até ao dia **15 de novembro de 2026**.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

Assinado por: **António José de Carvalho Lucas**
Num. de Identificação: 07813520
Data: 2026.08.03 00:49:10+01'00'

(António José de Carvalho Lucas)

MAR/DSPG